



LEI Nº 1.731, de
04.NOVEMBRO.1983

Estima a Receita e Despesa do Município de Guaratinguetá para o exercício financeiro de 1984.

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc: 510-RAK nº: 15
Segue: 16
Rubrica:

GUARATINGUETÁ - SP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Guaratinguetá para o exercício financeiro de 1984, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 6.585.160.000,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS), inclusos no total referido os recursos próprios do Órgão da Administração Indireta.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes ao anexo 2 (dois), da Lei Federal nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Receitas Correntes		3.621.376.000
11-Receita Tributária	1.039.200.000	
13-Receita Patrimonial	59.600.000	
15-Receita Industrial	152.000.000	
17-Transferências Correntes	1.918.776.000	
19-Outras Receitas Diversas	451.800.000	
2- Receitas de Capital		2.103.624.000
21.Operações de Crédito	1.680.000.000	
22-Alienação de Bens Móveis e Imóveis	2.000.000	
24-Transferências de Capital	421.624.000	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		5.725.000.000

II- RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - Receitas Correntes		820.260.000
2 - Receitas de Capital		99.900.000
	SUB TOTAL	920.160.000



LEI Nº 1.731, de
04.NOVEMBRO.1983

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guaratinguetá para o exercício financeiro de 1984.

Comarca	Guaratinguetá
Proc.	510-AR FL. 16
Segue:	17
Rubrica:	

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 19 - II- RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA...

Menos: Transferência do Município	60.000.000
TOAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	860.160.000
TOTAL GERAL DA RECEITA	6.585.160.000

Artigo 39 - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte dobramento:

I - POR FUNÇÃO DO GOVERNO
II- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativo	116.860.000
03 - Administração e Planejamento	2.562.340.000
04 - Agricultura	2.450.000
05 - Comunicação	25.000.000
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	50.000.000
07 - Desenvolvimento Regional	1.200.000
08 - Educação e Cultura	508.580.000
10 - Habitação e Urbanismo	442.200.000
11 - Indústria, Comercio e Serviços	169.000.000
13 - Saúde e Saneamento	403.000.000
15 - Assistência e Previdência	288.370.000
16 - Transporte	796.000.000
SUB TOTAL	5.365.000.000
Reserva de Contingência	360.000.000
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.725.000.000

I- II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

13 - Saúde e Saneamento	920.160.000
SUB TOTAL	920.160.000
Menos: Transferência do Município	60.000.000
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	860.160.000
TOTAL GERAL DA DESPESA	6.585.160.000



LEI Nº 1.731, de
04. NOVEMBRO. 1933

Estima Receita e fixa a Despesa
do Município de Guaratinguetá pa
ra o exercício financeiro de
1934.

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 519-AIC	Fl. 17
Segue:	
Rubrica:	

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 39 ...

II - POR PROGRAMAS

II-I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Processo Legislativo	116.960.000
07 - Administração	2.550.740.000
08 - Administração Financeira	11.600.000
16 - Abastecimento	2.450.000
22 - Telecomunicações	25.000.000
23 - Defesa Terrestre	44.400.000
30 - Segurança Pública	5.000.000
40 - Programa Integrado	1.200.000
42 - Ensino de Primeiro Grau	478.780.000
43 - Ensino de Segundo Grau	6.100.000
46 - Educação Física e Desportos	23.000.000
48 - Cultura	700.000
53 - Urbanismo	141.000.000
60 - Serviço de Utilidade Pública	301.200.000
65 - Turismo	169.000.000
75 - Saúde	193.000.000
76 - Saneamento	210.000.000
81 - Assistência	63.600.000
82 - Previdência	181.770.000
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Pública	43.000.000
88 - Transporte Rodoviário	457.300.000
91 - Transporte Urbano	338.700.000
SUB TOTAL	5.365.000.000
Reserva de Contingência	360.000.000
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.725.000.000

II- II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

76 - Saneamento	915.840.000
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Pública	4.320.000
SUB TOTAL	920.160.000
Menos: Transferência do Município	60.000.000
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	860.160.000



LEI Nº 1.731, de
04.NOVEMBRO.1983

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guaratinguetá para o exercício financeiro de 1984.

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 39 - ...

III- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

III- I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	3.592.119.000
Despesas de Capital	1.772.881.000
SUB TOTAL	5.365.000.000
Reserva de Contingência	360.000.000
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.725.000.000

III- II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	713.520.000
Despesas de Capital	206.640.000
SUB TOTAL	920.160.000
Menos: Transferência do Município	60.000.000
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	860.160.000
TOTAL GERAL DA DESPESAS	6.585.160.000

IV- POR ORÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	116.360.000
-----------------------	-------------

PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito	20.420.000
03 - Assessoria de Planejamento e coordenação	15.700.000
04 - Procuradoria Jurídica	63.900.000
05 - Departamento de Finanças	17.000.000
06 - Departamento de Administração	1.857.520.000
07 - Departamento de Viação e Obras Públicas	2.030.750.000
08 - Departamento de Educação	498.180.000
09 - Departamento de Cultura	9.000.000
10 - Departamento de Esportes, Turismo e Lazer	245.600.000
11 - Departamento de Saúde e Promoção Social	256.100.000
12 - Encargos Gerais do Município	233.970.000
SUB TOTAL	5.365.000.000

af



LEI nº 1.731, de
04.NOVEMBRO.1983

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guaratinguetá para o exercício financeiro de 1984.

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 39 - ...

Reserva de Contingência	360.000.000
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	<u>5.725.000.000</u>
IV-II.POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	<u>920.160.000</u>
SUB TOTAL	920.160.000
Menos:Transferência do Município	<u>60.000.000</u>
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	<u>860.160.000</u>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	<u><u>6.585.160.000</u></u>

- Artigo 49 - Durante a execução do Orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25%, de acordo com o artigo 67, da Constituição Federal.
- Artigo 59 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares, até o limite da dotação de cada verba, nos termos do artigo 79, da Lei Federal nº 4320/64, de 17.03.64.
- Artigo 69 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 63, da Lei Federal nº 4320/64, de 17.03.64.
- Artigo 79 - No decorrer do exercício, os recursos destinados a programa, sub programa e projetos poderão ser remanejados pelo Departamento de Finanças, mediante Decreto Executivo.
- Artigo 89 - O Orçamento analítico será aprovado por Decreto Executivo.
- Artigo 99 - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mes de Novembro de 1983.


WALTER DE OLIVEIRA MELLO
PREFEITO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XVI.


IGNEZ MARIA LEITE FARIA